



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 01 de novembro de 2024.

PARECER TÉCNICO SOBRE A REPROVA DA EMPRESA EM PROVA DE CONCEITO

Processo nº 130/2024

Pregão Eletrônico nº 47/2024

Venho por meio deste informar a reprova da empresa Promaxima Gestão Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.538.909/0001-38, pelas seguintes razões:

Considerando que, no dia 24/10/2024, a empresa realizou a prova de conceito conforme estabelecido no edital, com o objetivo de comprovar as funcionalidades descritas no termo de referência.

Considerando que, durante a realização da prova de conceito, a empresa supracitada não realizou a demonstração, ou não evidenciou de forma clara, os itens referentes às seguintes cláusulas:

"3.5.10.1 O roteiro da apresentação deverá contemplar a simulação completa de uma cesta de preços, conforme se segue:

a) Apresentar o catálogo de produtos, exibindo-os por objeto de licitação (conforme item 3.1.8.1). Será solicitado pela Comissão de Avaliação que seja realizado pesquisas de alguns itens afim de comprovar que os mesmo possuem cadastro no catálogo"

Foi demonstrado a busca dos itens em campo simples de pesquisa, não sendo demonstrado de forma evidente a busca no CATÁLOGO DE PRODUTOS, como se pede no Termo de Referência, é evidente e claro que a empresa deveria apresentar catalogo de itens já pré cadastrado para que assim ao acessar o mesmo podia-se realizar a busca para que ocorra o atendimento, o que não foi feito.

b) "Apresentar o catálogo de fornecedores, listando-os por objeto de licitação e por produto/serviço (conforme item 3.1.2.1 e item 3.1.2.2)"

O item 3.1.2.2 do termo de referência visa permitir que o município identifique rapidamente os fornecedores com histórico de fornecimento de determinado produto/serviço. A solução apresentada, limita-se a filtragem na

263
Pau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRALIA
PAULISTA



MUNICÍPIO

pesquisa pela razão social ou CNPJ, o que não atende a esse objetivo, prejudicando a avaliação da proposta.

Em relação ao item 3.1.2.1 do edital, que exige a apresentação de uma listagem completa de fornecedores por objeto de licitação, constatamos que a proposta apresentada não atende integralmente a essa exigência. A possibilidade de pesquisar o item e aplicar um filtro por fornecedor não substitui a apresentação de uma listagem completa, conforme explicitado na cláusula. A ausência dessa listagem no campo 'Catálogo de Fornecedores', conforme especificado no edital, compromete o cumprimento integral da cláusula 3.5.10.1 e prejudica a análise completa das propostas.

e) "Registrar no mínimo 03 (três) fornecedores (selecionando-os do catálogo de fornecedores):"

Devido à falta de um catálogo de fornecedores, não foi possível avaliar a conformidade da seleção dos fornecedores com os critérios estabelecidos.

" f) criar um fornecedor fictício e disparar e-mail de solicitação de cotação (e-mail da prefeitura a ser informado no ato da apresentação), com o link para acesso ao sistema/aplicativo de cotação eletrônica.

f-1) um membro da comissão de avaliação irá acessar o sistema/aplicativo de cotação eletrônica e alimentará as informações (simulando ser um fornecedor).

f-2) a ferramenta de cotação deverá apresentar ao fornecedor as informações do orçamento: entidade solicitante, data, objeto, lista de itens (item, descrição, unidade de medida, quantidade.

f-3) o sistema/aplicativo de cotação eletrônica deverá possibilitar o registro das informações necessárias para a cotação de preços, sendo elas: marca ofertada, número de registro da Anvisa (que será necessário informar nas compras de medicamentos), valor unitário, valor total (calculado automaticamente), além de campo para observações em cada item, endereço, cep, cidade, prazo de validade da cotação, nome completo e CPF do responsável.

f-4) após o membro da comissão concluir o registro das informações e conclusão da cotação, deverá ser apresentado pelo licitante o arquivo digital da cotação (pdf) assinado eletronicamente.

f-5) migrar informações lançadas no sistema/aplicativo de cotação eletrônica (subitem f-1) para a cesta de preços."

O item f e seus subitens visam simular o fluxo completo de uma cotação eletrônica, desde o envio do pedido até a confirmação do recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

proposta. No entanto, a análise demonstrou que o sistema não gerou um protocolo de recebimento digitalmente assinado para o fornecedor fictício, conforme exigido no subitem f-4. A ausência desse comprovante compromete a validação da funcionalidade de recebimento de cotações, uma vez que não há um registro formal e seguro da proposta submetida.

Considerando que além do atendimento dos itens contados em edital e termo de referência a empresa licitante, deve atender os requisitos constados no Estudo técnico Preliminar, sendo assim, em contato com a empresa que realizou a prova de conceito a mesma não deixou que forma clara o atendimento do item abaixo:

4.4. Do suporte técnico

4.4.1 O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela contratada a partir da assinatura do contrato.

4.4.1.1 Sempre que solicitado pela contratante, a contratada deverá auxiliar nas pesquisas de preços, nos casos em que ocorram dificuldades por parte dos servidores públicos deste município em encontrar fontes de preços, devendo a contratante no prazo de 07 (sete) dias úteis, independentemente da quantidade de itens, a conclusão das pesquisas de preços, com no mínimo 03 (três) fontes distintas em cada item, ou justificativa cabível quando não for possível se obter as três fontes, devido particularidades do item, não podendo haver limitação quanto à quantidade de processos e itens a serem auxiliados durante a vigência do contrato.

4.4.1.2 O auxílio de que trata o subitem 4.4.1.1 não eximirá a contratante das responsabilidades pelas pesquisas e formação das cestas de preços, cabendo aos servidores públicos responsáveis, a validação das informações e documentos, a análise crítica e finalização da cesta.

A proposta da licitante prevê o fornecimento de suporte técnico aos usuários durante a realização das pesquisas. No entanto, o termo do edital estabelece que a contratada será responsável por concluir todas as cotações solicitadas por este órgão público em um prazo máximo de 7 dias, mesmo que a demanda envolva um grande volume de itens. Além disso, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 3 fontes distintas para cada cotação. A formação das cestas de preços, por sua vez, é uma atribuição exclusiva da contratante.

Considerando as análises realizadas, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante não atende integralmente aos requisitos estabelecidos

265
9/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

no edital e seus anexos. As divergências identificadas na execução da prova de conceito impedem a aprovação da proposta.

Atenciosamente,

Fabrício Bukvich Batista
Responsável pela avaliação
Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

267
2024
CABRÁLIA
PAULISTA



DECISÃO DE INABILITAÇÃO

Eu, Daiany Gomes Batista, Pregoeira deste Município de Cabralia Paulista, nomeada pela portaria nº 46/2024, venho por meio desta, INABILITAR a empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.538.909/0001-38 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024, PROCESSO Nº 130/2024.

Conforme estipulado em Edital e em Sessão Pública realizada no dia 15 de outubro de 2024 na plataforma SCPI PORTAL DE COMPRAS, como requisito de habilitação no referido certame, a empresa classificada em primeiro lugar deve realizar Prova de Conceito para avaliar se o objeto ofertado pelo licitante atende às especificações técnicas definidas no edital e termo de referência.

A empresa PROMAXIMA, compareceu à Prefeitura Municipal dentro do prazo estipulado em Sessão. Todavia, o objeto ofertado por esta não atende ao exigido em Edital.

Desta forma, levando em consideração a avaliação expedida pelo responsável pela avaliação da Prova de Conceito, INABILITO a empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.538.909/0001-38 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024, PROCESSO Nº 130/2024.

Nada mais,

Cabralia Paulista, 01 de novembro de 2024.


DAIANY GOMES BATISTA
Pregoeira